

da isonomia processual, preconizado pelo art. 7º do CPC, devendo ser pago o mesmo percentual ao procurador da parte reclamante, mantendo no mais a r. sentença proferida (id. 2d89287), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT dia 08.05.2020.

Secretaria da 10a. Turma

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº RORSum-0011313-81.2019.5.03.0163

Relator Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
 RECORRENTE CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
 ADVOGADO IRLENE PINTO VALLE RODRIGUES(OAB: 79748/MG)
 RECORRIDO FRANCISCO CARVALHO DE MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma conheceu do recurso interposto pela parte autora (id. 1a52699), porquanto preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade; no mérito, deu-lhe provimento para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito e determinar o retorno dos autos à origem, para que se proceda à regular citação da parte reclamada, dando-se normal prosseguimento ao feito, como se entender de direito.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT dia 08.05.2020.

Secretaria da 10a. Turma

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº RORSum-0010899-12.2019.5.03.0025

Relator Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
 RECORRENTE VALTER ALVES DA SILVA
 ADVOGADO RAQUEL DE ANDRADE FARNESE PINHEIRO(OAB: 111849/MG)
 ADVOGADO DANILO FELICIO GONCALVES FERREIRA(OAB: 108729/MG)
 RECORRIDO LAFAIETE COSTA FARIAS
 RECORRIDO KAENG CONSTRUCAO LTDA - ME
 ADVOGADO RICARDO LUIZ TAVAREZ VICTOR(OAB: 42151/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma ulgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso interposto pela parte reclamante (id. 7e18af4), porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento parcial para reduzir o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência para 5% dos pedidos integralmente rejeitados, o que, igualmente se aplica às partes reclamadas, em razão do princípio da isonomia processual, preconizado pelo art. 7º do CPC, devendo ser pago o mesmo percentual ao procurador da parte reclamante, mantendo no mais a r. sentença proferida (id. 2d89287), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT dia 08.05.2020.

Secretaria da 10a. Turma

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Ata

Ata28042020

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 28 de abril

de 2020, com início às 09:00 horas e término às 10:00 horas.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Júnior.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, a d. representante do Ministério Público e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de pesar pelo falecimento do Senhor Gelson Dias, pai da Exama. Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, e a solidariedade à família enlutada.

Aderiram à manifestação os demais componentes da d. Turma e o d. Ministério Público do Trabalho.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº ROT-0011590-42.2017.5.03.0107

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
RECORRENTE	RENATA GOMES NONATO
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
RECORRENTE	VIA VAREJO S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCIO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	RENATA GOMES NONATO
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
RECORRIDO	VIA VAREJO S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCIO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA VAREJO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes intimadas da seguinte decisão:

"A reclamada fez uso da prerrogativa conferida pelo parágrafo 11o do art. 899 da CLT, apresentando nos autos apólice de seguro garantia judicial de id. aacd64854 - pág. 1-15.

A despeito da citada previsão legal, entendo pela não validade do seguro-garantia, uma vez que:

- é documento emitido por terceiro estranho à lide e condicionado à aceitação para pagamento segundo contrato de seguro;*
- vigora por prazo determinado e depende de renovação periódica, que pode ou não ocorrer e depende da bilateralidade;*
- o mercado do seguro não desenvolveu apólice específica que atende à indeterminação da duração do processo judicial;*
- o CPC não eliminou a ordem preferencial de penhora de bens, que envolve dinheiro em outra garantia efetiva;*
- a garantia do seguro por apólice não é efetiva, porque condicional tanto na necessidade de aceitação por parte do garantidor, quanto pelo efetivo pagamento, que pode ou não ser disponibilizado.*

Assim sendo, concedo à parte prazo para proceder ao regular recolhimento do depósito recursal, sob pena de deserção.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2020.

Vicente de Paula Maciel Júnior"

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº ROT-0010943-36.2019.5.03.0185

Relator	ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
RECORRENTE	RODRIGO CORDEIRO TORRES
ADVOGADO	GIOVANA CAMARGOS MEIRELES(OAB: 76902/MG)
ADVOGADO	Geraldo Marcos Leite de Almeida(OAB: 51151/MG)
ADVOGADO	ITALO SOUZA NICOLIELLO(OAB: 73013/MG)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO CORDEIRO TORRES